



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 508

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 28 de julho de 2025

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00124 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2372 / 2025

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com a dotação abaixo relacionada para cobrir despesa com pessoal, usando o recurso de superavit financeiro apurado em 31/12/24

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	
10		Saude	
10.304		Vigilancia Sanitaria	
10.304.1013		Vigilância em Saúde	
10.304.1013.2082		Manutenção Serviço Vigilancia Sanitaria	
3.1.90.04.00	336	Contratação por Tempo Determinado	3.389,08
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	3.389,08
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1013		Vigilância em Saúde	
10.305.1013.2083		Manutenção Atividades Serviços Vigilanc	
3.1.90.11.00	346	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.768,57
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	2.768,57
TOTAL:			R\$ 6.157,65

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

6.157,65 R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 25 DE JULHO DE 2025

INFORMANTE

CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 508

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 28 de julho de 2025

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00125 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2372 / 2025

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos de despesas com pessoal e encargos sociais usando o recurso de anulação de dotação orçamentária

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.01	Departamento de Educação		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.1204	Gestão das Políticas de Educação		
12.122.1204.2031	Gerencia do Serviço Educação Município		
3.1.90.11.00	209 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		45.100,00
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>45.100,00</i>
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1013	Vigilância em Saúde		
10.305.1013.2083	Manutenção Atividades Serviços Vigilanc		
3.1.90.04.00	345 Contratação por Tempo Determinado		11.653,59
<i>1.604.000.0000</i>	<i>Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de</i>		<i>11.653,59</i>
3.1.90.11.00	346 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		10.637,45
<i>1.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>10.637,45</i>
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2073	Manutenção Atividades Assistência Saúde		
3.1.90.94.00	357 Indenizações e Restituições Trabalhistas		2.910,98
<i>1.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>2.910,98</i>
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.02	Departamento de Serviços Públicos		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2091	Conservação e Ampliação de Prédios		
3.1.90.94.00	430 Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.274,59
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>1.274,59</i>
02.07	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
02.07.04	Departamento de Administração e Finanças		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Basico Urbano		
17.512.0401	Administração e Inovação		
17.512.0401.2108	Manutenção Atividades de Gerenciamento		
3.1.90.94.00	512 Indenizações e Restituições Trabalhistas		2.199,49

Diário Oficial Muninipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 508

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 28 de julho de 2025

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00125 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
--	--	-----------------

	1.753.000.0000	Recursos Prov. taxas, contrib e preços	2.199,49
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.02		Departamento de Ação Social	
08		Assistencia Social	
08.243		Assist. a Crianca e ao Adolescente	
08.243.0409		Gestão das Políticas de Assistência Soc	
08.243.0409.2087		Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.46.00	588	Auxílio-alimentação	1.350,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.350,00
02.08.04		Fundo Municipal de Assistência Social	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0409		Gestão das Políticas de Assistência Soc	
08.244.0409.2114		Manutenção do Bolsa Família	
3.1.90.94.00	614	Indenizações e Restituições Trabalhistas	870,56
	1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	870,56
08.244.0801		Proteção Social Básica	
08.244.0801.2117		Manutenção Assistência Social Geral	
3.1.90.04.00	698	Contratação por Tempo Determinado	1.704,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.704,00
02.02		Secretaria Municipal de Administração	
02.02.04		Departamento de Serviços Administrativo	
20		Agricultura	
20.608		Promocao da Producao Agropecuaria	
20.608.2001		Sustentabilidade Rural	
20.608.2001.2018		Manutenção Convenio com IMA	
3.1.90.94.00	730	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.767,85
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.767,85
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.06		Departamento de Cultura e Turismo	
13		Cultura	
13.392		Difusao Cultural	
13.392.1302		Cultura, Retrato da Terra	
13.392.1302.2054		Manutencao Museu	
3.1.90.94.00	731	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.396,48
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.396,48
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			86.864,99

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO
02.02	Secretaria Municipal de Administração
02.02.02	Departamento de Recursos Humanos
04	Administracao
04.128	Formacao de Recursos Humanos
04.128.0401	Administração e Inovação
04.128.0401.2022	Gerencia Serviços de Recursos Humanos

Diário Oficial Muninipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 508

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 28 de julho de 2025

		UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00125 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 3
3.1.90.13.00	119	Obrigações Patronais	7.767,85	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	7.767,85	
02.04		Secretaria Municipal de Educação		
02.04.02		Departamento de Orientação Pedagógica		
12		Educação		
12.361		Ensino Fundamental		
12.361.1201		Ensino Fundamental		
12.361.1201.2036		Desenvolvimento das Atividades Curricul		
3.1.90.04.00	233	Contratação por Tempo Determinado	45.100,00	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	45.100,00	
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01		Departamento de Saúde		
10		Saude		
10.305		Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1013		Vigilância em Saúde		
10.305.1013.2083		Manutenção Atividades Serviços Vigilânc		
3.1.90.04.00	345	Contratação por Tempo Determinado	12.251,70	
1.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	12.251,70	
3.1.90.11.00	346	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	11.653,59	
1.604.000.0000		Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de	11.653,59	
02.05.02		Departamento de Unidades de Saúde		
10		Saude		
10.301		Atencao Basica		
10.301.1012		Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2074		Manutenção Serviços Odontológicos		
3.1.90.13.00	364	Obrigações Patronais	1.274,59	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	1.274,59	
10.301.1012.2080		Manutenção Atendimento Unidades Básicas		
3.1.90.04.00	369	Contratação por Tempo Determinado	1.296,73	
1.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.296,73	
02.07		Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
02.07.04		Departamento de Administração e Finanças		
17		Saneamento		
17.512		Saneamento Basico Urbano		
17.512.0401		Administração e Inovação		
17.512.0401.2108		Manutenção Atividades de Gerenciamento		
3.1.90.13.00	511	Obrigações Patronais	2.199,49	
1.753.000.0000		Recursos Prov. taxas, contrib e preços	2.199,49	
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.02		Departamento de Ação Social		
08		Assistencia Social		
08.243		Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0409		Gestão das Políticas de Assistência Soc		
08.243.0409.2087		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.13.00	581	Obrigações Patronais	2.746,48	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	2.746,48	
02.08.04		Fundo Municipal de Assistência Social		
08		Assistencia Social		

Diário Oficial Muninipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 508

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 28 de julho de 2025

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00125 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 4
--	--	-----------------

08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0409		Gestão das Políticas de Assistência Soc	
08.244.0409.2116		Operacionalização da Política de Assist	
3.1.90.04.00	620	Contratação por Tempo Determinado	870,56
	1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	870,56
3.1.90.13.00	622	Obrigações Patronais	1.704,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.704,00
TOTAL:		R\$	86.864,99

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 25 DE JULHO DE 2025

INFORMANTE

CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 508

NOVA ERA-MG , segunda-feira , 28 de julho de 2025

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE NOVA ERA-MG – LEI Nº. 1.603/2003
ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.964 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.014.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Nº 02/2025

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Era

Registro no CMPI: 01/2025 **CNPJ:** 23.945.900/0001-07

Endereço: Rua Irene de Carvalho Drummond, 361, Santana, na cidade de Nova Era,
Estado de Minas Gerais, CEP: 35920-000

Nome do Projeto: “TEMPO DE CUIDAR”

Valor: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)

O CMPI – CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE NOVA ERA/MG, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 12.213/2010 e Lei Municipal nº1.964 de 25 de novembro de 2014, bem como na Resolução nº 014/2025 de 24 de julho de 2025 **autoriza** a entidade acima identificada a captar de pessoas físicas e jurídicas dedutíveis do imposto de renda.

Objetivo: Captação de Recursos Financeiros para implementação do projeto pela entidade.

Retenção: 20%(vinte por cento) do montante para as despesas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Validade: 24 (meses) meses a contar da data da deliberação do recurso.

Nova Era, 24 de julho de 2025

Ordenador de Despesas

FMI/Nova Era/MG

Presidente do CMPI



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 508

NOVA ERA-MG, segunda-feira, 28 de julho de 2025

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE NOVA ERA-MG – LEI Nº. 1.603/2003
ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.964 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

RESOLUÇÃO Nº 14 de 24 de julho de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do projeto: **“TEMPO DE CUIDAR”** da APAE de Nova Era para captação de recurso via Fundo Municipal do Idoso-FMI de Nova Era – para o exercício de 2025/2026.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento aos Idosos do município;

CONSIDERANDO que o Município tem apresentado demandas crescentes de ações estratégicas para o enfrentamento à violência (física, verbal, psicológica, patrimonial, abandono familiar e social) e outros tipos de violações de direitos contra a pessoa idosa.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o projeto: **“TEMPO DE CUIDAR”** da APAE de Nova Era que tem por objeto a oferta de avaliações neuropsicológicas e atendimento de pedagoga a pessoas idosas em domicílio do Município de Nova Era, com o objetivo de melhoria da qualidade de vida e da autonomia funcional de 60 pessoas idosas em situação de vulnerabilidade no valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais) para captação de recursos durante o exercício de 2025/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 24 de julho de 2025


Leontina Aparecida Lopes Ribeiro Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Nova Era.

Nova Era, 24 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

MORIA DOMINGUES BENEVIDES

Data: 29/07/2025 11:27:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>